



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 21/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR MUNICIPAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a prorrogar até o término da licença maternidade, 6 meses após o parto, o contrato da Professora de Ciências Biológicas, autorizado pela lei nº 1800/2021, por excepcional interesse público:

Art. 2º O contratado estará sujeito a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 18 de abril de 2023.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 17/04/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 153/2023.

Três Forquilhas, 14 de abril de 2023.

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a prorrogação do contrato da Professora de Ciência Biológicas, por excepcional interesse público.

Justifica-se a presente prorrogação do contrato, em vista de a servidora contratada estar grávida, e possuir direito a licença maternidade, atendo-se assim as determinações legais, até final gozo da referida licença.

Certos da atenção e pronto atendimento, solicitamos a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.